



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

LEI Nº 1.231 de 24 de agosto de 2022.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IBIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Adair Antonio Stollmeier, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ibirama, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 83.783.340/0001-63, com sede na Rua 25 de Julho, s/n, Bairro 25 de Julho, Ibirama/SC.

Art. 2º O Termo de Fomento a ser firmado terá por objeto a união de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando atendimento à população de José Boiteux, nos serviços de combate a incêndios, busca e salvamento, prestação de socorro em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas, entre outros.

Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Fomento será até dia 31/12/2022.

Art. 4º Para execução do Termo a que se refere a presente Lei, o Município repassará a Associação o valor de até R\$16.000,00 (dezesesse mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do município, como condição indispensável à sua eficácia.

Paço Municipal de José Boiteux, 24 de agosto de 2022.


ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal

CERTIDÃO E PUBLICAÇÃO
Certifico a publicação desta Lei
no 11/08/22 em 25/82
até 21/08/22 Fls. 1
Eu, Marilê Berteli lavrei a presente certidão
Agentes Administrativo

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

Avenida 26 de Abril, 655 - Centro - CEP 89145-000 - José Boiteux - SC
Fone: (47) 3352-7111 - www.pmjb.sc.gov.br - gabinete@pmjb.sc.gov.br